



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 113180/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó
DATA DE ENTRADA: 10/11/2023
ASSUNTO: Licitação - 00038/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada em serviços de gráfica para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Piancó/PB.
INTERESSADOS: Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Daniel Galdino de Araujo Pereira

Qualidade na sua impressão**PROPOSTA DE PREÇO****OBJETO - SERVIÇOS GRAFICOS****REALIZADA POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO - PB****PROPONENTE: MAXGRAF GRAFICA EDITORA LTDA CNPJ: 05.364.404/0001-88****ENDEREÇO: RUA MIGUEL COUTO , 281 CENTRO****CIDADE: CAMPINA GRANDE - PB TELEFONE: 83 3343.5869 E-MAIL: MAXGRAF@HOTMAIL.COM****QUADRO PROPOSTA**

Nos termos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor preço proposto pelo referido proponente.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	5.000	R\$ 0,30	1.500,00
2	FICHA DE PROCEDIMENTOS e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000	R\$ 0,30	600,00
3	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000	R\$ 0,30	600,00
4	FICHA DE VISITA DOMICILAR e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000	R\$ 0,30	600,00
5	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000	R\$ 0,30	600,00
6	CADASTRO INDIVIDUAL e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	10.000	R\$ 0,30	3.000,00
7	FICHA DE REFERÊNCIA - SAÚDE BUCAL - CEO - 1 X 0, A4, 75g.	FOLHAS	1.000	R\$ 0,30	300,00
8	FICHA CLÍNICA PRÓTESE TOTAL - CEO, 1X0, A4, 75g.	FOLHAS	1.500	R\$ 0,30	450,00
9	FICHA DE PRÓTESE DENTÁRIA - CEO - 1 X 0, A4, 75g.	FOLHAS	1.000	R\$ 0,30	300,00
10	ATESTADO ODONTOLÓGICO - CEO, 1X0, 15x21, 75g.	BL. C/ 100	15	R\$ 25,00	375,00
11	GERA(GUIA DE ENCAMINHAMENTO E REFERÊNCIA AMBULATORIAL/PPI) - 1X0, 15X21cm, 75g.	BL.C/ 100	25	R\$ 25,00	625,00

Rua Miguel Couto, 281 - Centro - Campina Grande - PB**CNPJ 05.364.404/0001- 88 Insc. Estadual: 16.136.709 - 7 Insc.Municipal: 041.200-5****83 3343.5869****83 9927.2974****83 8810.4224****maxgraf@hotmai.com**

Qualidade na sua impressão

12	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - 1X1 - A4, 75g	UND	5.000	R\$ 0,30	1.500,00
13	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (EM DUAS VIAS - 2ª VIAS CORES DIFERENTES) - (Relação de unidades em anexo). 1 X 0, 15X21cm, 75g.	BL.C/100	50	R\$ 25,00	1.250,00
14	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO (COLO DO ÚTERO) - 1X1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000	R\$ 0,30	600,00
15	ATESTADO MEDICO - 15X21; 75g.	BL. C/100	50	R\$ 25,00	1.250,00
16	REQUISIÇÃO DE EXAMES. 1X0; 15X21. 75g. 2 VIAS	BL. C/100	50	R\$ 25,00	1.250,00
17	CARTÃO DA GESTANTE - 4 X 4; 86X20 cm, 180g, COM 5 DOBRAS.	FOLHAS	1.000	R\$ 0,30	300,00
18	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL-1X0, A4, 75g.	FOLHAS	1.000	R\$ 0,30	300,00
19	RECEITUÁRIO MÉDICO. 9X18cm, 75g.1X0	BL. C/100	50	R\$ 25,00	1.250,00
20	CARTÃO DE VACINAÇÃO , 4X4, 21X8cm, 180g.	UND	2.000	R\$ 0,30	600,00

VALOR TOTAL R\$ 17,250,00 (DEZESSETE MIL DUZENTO E CINQUENTA REAIS)

a) Validade da proposta a 30 (sessenta) dias, conforme § 3º do art. 64 da lei 8.666/93, que limita o prazo a partir da efetiva entrega da mesma.

Campina Grande - PB, 23 de DE OUTUBRO de 2023

05.364.404/0001-88
MAXGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Rua Miguel Couto, 281 - Centro
CEP.: 58.400-273 - Campina Grande - PB

Jailteir Araujo e Nobrega
JAILTEIR ARAUJO E NOBREGA
RG 2.528.169-55PPB CPF. 046.120.794-00
(DIRETOR ADMINISTRATIVO)
Representante legal do proponente.

Rua Miguel Couto, 281 - Centro - Campina Grande - PB
CNPJ 05.364.404/0001- 88 Insc. Estadual : 16.136.709 - 7 Insc.Municipal: 041.200-5

☎ 83 3333.5869

☎ 83 9927.2974

☎ 83 8810.4224

✉ maxgrafgp@hotmail.com



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.364.404/0001-88

Código de Controle: F9D4.9265.810E.AEC3

Data da Emissão: 16/10/2023

Hora da Emissão: 16:52:50

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/10/2023, com validade até 13/04/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Dados da certidão

- Tipo de Documento: Inscrição Estadual CNPJ CPF
- Número do Documento: 05.364.404/0001-88 *
- Data de Emissão: 16/10/2023 *
- Hora de Emissão: 17:03:19 *
- Código: 17DF.75B9.3A15.F643 *
- Tipo de Certidão: CONCEDIDA NOS TERMOS DC ▼ *

Certidão de Débito

- Código: 17DF.75B9.3A15.F643
- Contribuinte: 16.136.709-7
- Data de Emissão: 16/10/2023
- Hora de Emissão: 17:03:19
- Data Validade: 15/12/2023
- Situação: CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013

<<Voltar

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.364.404/0001-88

Razão social: MAXGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019043673585583
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092106530005348680
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201140805468038
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081418594437196082
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072605543655608253
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719112438227579
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061800591624132422
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001261543206468
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101175809208396
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201064387413931
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301074647547296
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501180165701404
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401223639395966
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020500522323539309
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701153567080664
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901180854301336
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001150094152941
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101102673325230
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201184619822801
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401360063166577
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501005746834139
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601333479500407
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801182079934276
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001141939652222
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101030806346216
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201101765089947
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301250732294196
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051500574999563922
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601235967417262
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701160089731616

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CKR
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022800524165452661
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901094583306450
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012104033923628792
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122902054919179567
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121002094495951709
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112101564022437756
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110202040730600226



Resultado da consulta em 23/10/2023 11:19:39

[Voltar](#)

Certidão válida!

55920172903202641000719399807273300



8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

CGM: 2078822

Tipo: CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA

Contribuinte: MAXGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA

Emitido em: 27/09/2023

Vencimento: 26/12/2023

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXGRAF-GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.364.404/0001-88

Certidão nº: 57137781/2023

Expedição: 16/10/2023, às 16:51:51

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXGRAF-GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.364.404/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Eiv-das e sugestões: cndt@tst.jus.br



Validar Certidão

Código de Autenticidade: E04v.A0AG

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Distribuição FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para a seguinte pessoa:

Razão Social: MAXGRAF GRAFICA EDITORA LTDA
Nome Fantasia: MAXGRAF
CNPJ: 05.364.404/0001-88

Certidão emitida às 17:25 de 16/10/2023

Para visualizar a certidão original clique aqui! (exibirCertidao.jsf)

[Voltar](#)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

Piancó/PB, em 16 de outubro de 2023.

Assunto: Solicitação de Abertura de procedimento licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de gráfica para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Piancó/PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A razão da contratação direta se encontra devidamente **JUSTIFICADA** para atender às demandas por serviços de gráfica em diversas atividades desenvolvidas nesta secretaria, como: A distribuição dos Talonários de Notificação de Receita, fichas, atestados, receituário, cartão de gestante, cartão de vacinação, entre outras, de forma gradual e gratuitamente aos profissionais médicos, médicos veterinários, cirurgiões dentistas e todos que competem esta secretaria para o desenvolvimento de suas atividades. Ressaltamos que estes serviços de gráfica de fornecimento de prescrições de medicamentos cujos tratamentos não podem ser interrompidos bruscamente e para os quais a aquisição depende do receituário especial que trata a presente solicitação. Pela importância e visando não faltar os Itens de referência (termo) no estoque.

Conforme especificações constantes no presente termo, se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para a PREFEITURA, pode e se ver na obrigação de proceder à dispensa de licitação. Conforme artigo Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Desta forma, a Administração Pública, utilizando-se da modalidade Dispensa de Licitação, poderá contratar a proponente especializada para realizar compras e serviços de forma direta, continuado e a possibilidade de sua interrupção causar prejuízo à administração.

Segue em anexo os quantitativos dos produtos e pesquisas de preços.

Atenciosamente,


JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA
Secretário de Saúde

Qualidade na sua impressão
PESQUISA DE PREÇO - PROPOSTA SERVIÇOS GRAFICOS
REALIZADA POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO - PB
I-DA PESQUISA DE PREÇOS:
PROPONENTE:MAXGRAF GRAFICA EDITORA LTDA CNPJ:05.364.404/0001-88
ENDEREÇO: RUA MIGUEL COUTO , 281 CENTRO
CIDADE:CAMPINA GRANDE - PB TELEFONE:83 3343.5869 E-MAIL: MAXGRAF@HOTMAIL.COM
QUADRO PROPOSTA

Nos termos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor preço proposto pelo referido proponente.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	5.000	R\$ 0,30	1.500,00
2	FICHA DE PROCEDIMENTOS e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000	R\$ 0,30	600,00
3	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000	R\$ 0,30	600,00
4	FICHA DE VISITA DOMICILAR e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000	R\$ 0,30	600,00
5	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000	R\$ 0,30	600,00
6	CADASTRO INDIVIDUAL e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	10.000	R\$ 0,30	3.000,00
7	FICHA DE REFERÊNCIA - SAÚDE BUCAL - CEO - 1 X 0, A4, 75g.	FOLHAS	1.000	R\$ 0,30	300,00
8	FICHA CLÍNICA PRÓTESE TOTAL - CEO, 1X0, A4, 75g.	FOLHAS	1.500	R\$ 0,30	450,00
9	FICHA DE PRÓTESE DENTÁRIA - CEO - 1 X 0, A4, 75g.	FOLHAS	1.000	R\$ 0,30	300,00
10	ATESTADO ODONTOLÓGICO - CEO, 1X0, 15x21, 75g.	BL. C/ 100	15	R\$ 25,00	375,00
11	GERA(GUIA DE ENCAMINHAMENTO E REFERÊNCIA AMBULATORIAL/PPI) - 1X0, 15X21cm, 75g.	BL.C/ 100	25	R\$ 25,00	625,00

Rua Miguel Couto, 281 - Centro - Campina Grande - PB

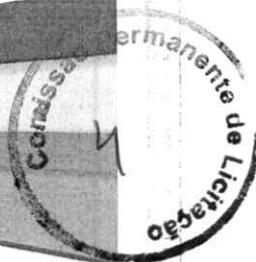
CNPJ 05.364.404/0001- 88 Insc. Estadual : 16.136.709 - 7 Insc.Municipal: 041.200-5

 83 3343.5869

 83 9927.2974

 83 8810.4224

 maxgraf@hotmai.com


Qualidade na sua impressão

12	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - 1X1 - A4, 75g	UND	5.000	R\$ 0,30	1.500,00
13	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (EM DUAS VIAS - 2ª VIAS CORES DIFERENTES) - (Relação de unidades em anexo). 1 X 0, 15X21cm, 75g.	BL.C/100	50	R\$ 25,00	1.250,00
14	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO (COLO DO ÚTERO) - 1X1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000	R\$ 0,30	600,00
15	ATESTADO MEDICO - 15X21; 75g.	BL. C/ 100	50	R\$ 25,00	1.250,00
16	REQUISIÇÃO DE EXAMES. 1X0; 15X21. 75g. 2 VIAS	BL. C/ 100	50	R\$ 25,00	1.250,00
17	CARTÃO DA GESTANTE - 4 X 4; 86X20 cm, 180g, COM 5 DOBRAS.	FOLHAS	1.000	R\$ 0,30	300,00
18	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL-1X0, A4, 75g.	FOLHAS	1.000	R\$ 0,30	300,00
19	RECEITUÁRIO MÉDICO. 9X18cm, 75g.1X0	BL. C/100	50	R\$ 25,00	1.250,00
20	CARTÃO DE VACINAÇÃO , 4X4, 21X8cm, 180g.	UND	2.000	R\$ 0,30	600,00

VALOR TOTAL R\$ 17,250,00 (DEZESSETE MIL DUZENTO E CINQUENTA REAIS)

a) Validade da proposta a 30 (sessenta) dias, conforme § 3º do art. 64 da lei 8.666/93, que limita o prazo a partir da efetiva entrega da mesma.

Campina Grande - PB, 27 de setembro de 2023

05.364.404/0001-88
MAXGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.
 Rua Miguel Couto, 281 - Centro
 CEP.: 58.400-273 - Campina Grande - PB

Jalteir Araújo e Nobrega
JALTEIR ARAÚJO E NOBREGA
 RG 2.528.169-SSPPB CPF. 046.120.794-00
 (DIRETOR ADMINISTRATIVO)
 Representante legal do proponente.

Rua Miguel Couto, 281 - Centro - Campina Grande - PB
 CNPJ 05.364.404/0001-88 Insc. Estadual: 16.136.709 - 7 Insc.Municipal: 041.200-5

 83 3343.5869

 83 9927.2974

 83 8810.4224

 maxgrafgp@hotmail.com



GRAFICAM
Gráfica Rápida e
Off-Set



Rua Epitácio Pessoa, 218 - Centro - Fone/Fax: (83) 3321.5669 - Campina Grande - Paraíba
CNPJ: 08.967.907/0001-36 - Insc. Estadual 16.152.785-0

COTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL PIANCO - PB
Impressos gráficos

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	5.000	R\$ 0,33	1.650,00
2	FICHA DE PROCEDIMENTOS e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000	R\$ 0,33	660,00
3	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000	R\$ 0,33	660,00
4	FICHA DE VISITA DOMICILAR e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000	R\$ 0,33	660,00
5	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000	R\$ 0,33	660,00
6	CADASTRO INDIVIDUAL e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	10.000	R\$ 0,33	3.300,00
7	FICHA DE REFERÊNCIA - SAÚDE BUCAL - CEO - 1 X 0, A4, 75g.	FOLHAS	1.000	R\$ 0,33	330,00
8	FICHA CLÍNICA PRÓTESE TOTAL - CEO, 1X0, A4, 75g.	FOLHAS	1.500	R\$ 0,33	495,00
9	FICHA DE PRÓTESE DENTÁRIA - CEO - 1 X 0, A4, 75g.	FOLHAS	1.000	R\$ 0,33	330,00
10	ATESTADO ODONTOLÓGICO - CEO, 1X0, 15x21, 75g.	BL. C/ 100	15	R\$ 26,00	390,00
11	GERA(GUIA DE ENCAMINHAMENTO E REFERÊNCIA AMBULATORIAL/PPI) - 1X0, 15X21cm, 75g.	BL.C/ 100	25	R\$ 26,00	650,00
12	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - 1X1 - A4, 75g	UND	5.000	R\$ 0,33	1.650,00
13	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (EM DUAS VIAS - 2ª VIAS CORES DIFERENTES) - (Relação de unidades em anexo). 1 X 0, 15X21cm, 75g.	BL.C/100	50	R\$ 26,00	1.300,00
14	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO (COLO DO ÚTERO) - 1X1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000	R\$ 0,33	660,00
15	ATESTADO MEDICO - 15X21; 75g.	BL. C/ 100	50	R\$ 26,00	1.300,00
16	REQUISIÇÃO DE EXAMES. 1X0; 15X21. 75g. 2 VIAS	BL. C/ 100	50	R\$ 26,00	1.300,00
17	CARTÃO DA GESTANTE - 4 X 4; 86X20 cm, 180g, COM 5 DOBRAS.	FOLHAS	1.000	R\$ 0,33	330,00
18	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL-1X0, A4, 75g.	FOLHAS	1.000	R\$ 0,33	330,00



19	RECEITUÁRIO MÉDICO. 9X18cm, 75g.1X0	BL. C/100	50	R\$ 26,00	1.300,00
20	CARTÃO DE VACINAÇÃO , 4X4, 21X8cm, 180g.	UND	2.000	R\$ 0,33	660,00

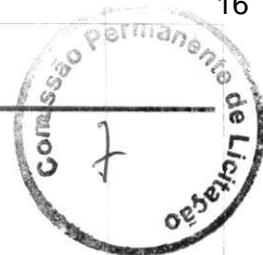
Valor Global da proposta R\$ R\$ 18,615,00 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias / Prazo de Entrega dos Produtos: 10 dias /

CAMPINA GRANDE 28 SETEMBRO DE 2023

08.967.907/0001-36
Gráfica JBS Ltda.
Rua Epitácio Pessoa, 214
CENTRO - CEP 58102-400
CAMPINA GRANDE - PB

GRAFICAM



Orcamento

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	5.000	R\$ 0,40	2.000,00
2	FICHA DE PROCEDIMENTOS e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000	R\$ 0,40	800,00
3	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000	R\$ 0,40	800,00
4	FICHA DE VISITA DOMICILAR e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000	R\$ 0,40	800,00
5	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000	R\$ 0,40	800,00
6	CADASTRO INDIVIDUAL e-SUS (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	10.000	R\$ 0,40	4.000,00
7	FICHA DE REFERÊNCIA - SAÚDE BUCAL - CEO - 1 X 0, A4, 75g.	FOLHAS	1.000	R\$ 0,40	400,00
8	FICHA CLÍNICA PRÓTESE TOTAL - CEO, 1X0, A4, 75g.	FOLHAS	1.500	R\$ 0,40	600,00
9	FICHA DE PRÓTESE DENTÁRIA - CEO - 1 X 0, A4, 75g.	FOLHAS	1.000	R\$ 0,40	400,00
10	ATESTADO ODONTOLÓGICO - CEO, 1X0, 15x21, 75g.	BL. C/ 100	15	R\$ 28,00	420,00
11	GERA(GUIA DE ENCAMINHAMENTO E REFERÊNCIA AMBULATORIAL/PPI) - 1X0, 15X21cm, 75g.	BL.C/ 100	25	R\$ 28,00	700,00
12	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - 1X1 - A4, 75g	UND	5.000	R\$ 0,40	2.000,00
13	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (EM DUAS VIAS - 2ª VIAS CORES DIFERENTES) - (Relação de unidades em anexo). 1 X 0, 15X21cm, 75g.	BL.C/100	50	R\$ 28,00	1.400,00
14	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO (COLO DO ÚTERO) - 1X1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000	R\$ 0,40	800,00
15	ATESTADO MEDICO - 15X21; 75g.	BL. C/ 100	50	R\$ 28,00	1.400,00

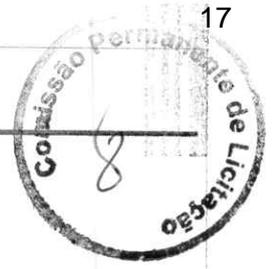
Contatos: (83) 3392-1721
(83) 99332.0831
(83) 98610.0426



copiasepapeis@gmail.com
altairpombo@hotmail.com



Av. Severino Bezerra Cabral, 1254 - BR 104
Pedra do Sino - CEP: 58.475-000 - Queimadas - PB
CNPJ: 06.114.939/0001-63 - Insc. Estadual: 16.150.786-7



16	REQUISIÇÃO DE EXAMES. 1X0; 15X21. 75g. 2 VIAS	BL. C/ 100	50	R\$ 28,00	1.400,00
17	CARTÃO DA GESTANTE - 4 X 4; 86X20 cm, 180g, COM 5 DOBRAS.	FOLHAS	1.000	R\$ 0,40	400,00
18	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL-1X0, A4, 75g.	FOLHAS	1.000	R\$ 0,40	400,00
19	RECEITUÁRIO MÉDICO. 9X18cm, 75g.1X0	BL. C/100	50	R\$ 28,00	1.400,00
20	CARTÃO DE VACINAÇÃO , 4X4, 21X8cm, 180g.	UND	2.000	R\$ 0,40	800,00
VALOR TOTAL R\$					21.720,00

Queimadas, 11 de outubro de 2023 .

Altair Araújo Pombo de Sousa
Altair Araújo Pombo de Sousa
 Gerente Administrativo

Contatos: (83) **3392-1721**
 (83) **99332.0831**
 (83) **98610.0426**



copiasepapeis@gmail.com
altairpombo@hotmail.com



Av. Severino Bezerra Cabral, 1254 - BR 104
 Pedra do Sino - CEP: 58.475-000 - Queimadas - PB
 CNPJ: 06.114.939/0001-63 - Insc. Estadual: 16.150.786-7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

No dia 19 de outubro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, inclusa nos autos após o presente termo, para realizar a autuação do presente processo, com as seguintes características:

- **PROCESSO Nº 00038/2023**
- **MODALIDADE:** DISPENSA
- **TIPO:** MENOR PREÇO
- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de gráfica para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Piancó/PB.
- **CONTRATADA:** MAXGRAF-GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 05.364.404/0001-88, com endereço a Rua Miguel Couto, nº 281 – Bairro: Centro – Campina Grande/PB – CEP: 58.101-050.

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: Solicitação para realização de dispensa de licitação exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação direta, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

Após devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente a minuta de contrato e seus elementos constitutivos, assim como a minuta do contrato os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Encaminhamos a assessoria jurídica para devida análise e emissão de parecer jurídico de acordo com o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Bruna Marília P. Q. Nunes
 BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
 Presidente da CPL/PMP

Antonia Regina B. Cabral
 ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL
 Membro

André Alexandre do Nascimento
 ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
 Membro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95



PARECER JURÍDICO

DISPENSA Nº 00038/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB.

INTERESSADO: PRESIDENTE CPL – MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB

Vistos Etc.

Nos termos do Art. 24, inciso XXV e XXXIII, da Lei 8.666/93, para objeto acima descrito.

Trata-se o presente processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, pela **Dispensa de licitação**, disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, que transcrevo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Dispensa de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com a lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá sem licitação, contratar empresa ou pessoa física especializada no serviço/fornecimento do objeto supracitado, desde que atendam às exigências legais, no que tange a capacidade jurídica e regularidade fiscal, que hão de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

Ressalte-se ainda que: (i) a contratação está devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito (ii) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (iii) a razão da escolha do fornecedor e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, adiante transcrita:

"Art. 26 –.....

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – Justificativa do preço;

IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos nos atos desta administração bem como minuta de contrato, trazidos para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Piancó- PB, em 19 de outubro de 2023.


 José de Arimatéa R. de Lacerda
 ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de empresa especializada em serviços de gráfica para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Piancó/PB**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.090 - 10 301 1003 2021; 339039.

Piancó- PB, em 18 de outubro de 2023.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gráfica para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Piancó/PB.

Anexo
SERVIÇOS DE GRÁFICA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL e-SUS (FRETE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	5.000
2	FICHA DE PROCEDIMENTOS e-SUS (FRETE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000
3	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL e-SUS (FRETE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000
4	FICHA DE VISITA DOMICILAR e-SUS (FRETE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000
5	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA e-SUS (FRETE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000
6	CADASTRO INDIVIDUAL e-SUS (FRETE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75g.	FOLHAS	10.000
7	FICHA DE REFERÊNCIA - SAÚDE BUCAL - CEO - 1 X 0, A4, 75g.	FOLHAS	1.000
8	FICHA CLÍNICA PRÓTESE TOTAL - CEO, 1X0, A4, 75g.	FOLHAS	1.500
9	FICHA DE PRÓTESE DENTÁRIA - CEO - 1 X 0, A4, 75g.	FOLHAS	1.000
10	ATESTADO ODONTOLÓGICO - CEO, 1X0, 15x21, 75g.	BL. C/ 100	15
11	GERA (GUIA DE ENCAMINHAMENTO E REFERÊNCIA AMBULATORIAL/PPI) - 1X0, 15X21cm, 75g.	BL.C/ 100	25
12	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - 1X1 - A4, 75g	UND	5.000
13	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (EM DUAS VIAS - 2ª VIAS CORES DIFERENTES) - (Relação de unidades em anexo). 1 X 0, 15X21cm, 75g.	BL.C/100	50
14	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO (COLO DO ÚTERO) - 1X1, A4, 75g.	FOLHAS	2.000
15	ATESTADO MEDICO - 15X21; 75g.	BL. C/100	50
16	REQUISIÇÃO DE EXAMES. 1X0; 15X21. 75g. 2 VIAS	BL. C/100	50
17	CARTÃO DA GESTANTE - 4 X 4; 86X20 cm, 180g, COM 5 DOBRAS.	FOLHAS	1.000
18	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL-1X0, A4, 75g.	FOLHAS	1.000
19	RECEITUÁRIO MÉDICO. 9X18cm, 75g. 1X0	BL. C/100	50
20	CARTÃO DE VACINAÇÃO , 4X4, 21X8cm, 180g.	UND	2.000
	TOTAL		

Piancó/PB, 16 de outubro de 2023.


JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 00038/2023, em favor de **MAXGRAF-GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **05.364.404/0001-88**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de gráfica para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Piancó/PB. **Com o Valor Global Estimado de R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais)**, em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Piancó- PB, em 26 de outubro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/11/2023 às 10:51:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 113180/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00038/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 26/10/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 17.250,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gráfica para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Piancó/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.250,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MAXGRAF GRÁFICA EDITORA - LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.364.404/0001-88

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	65e81af6f2cdf28d8a18b50ae1efa720
Justificativa do preço contratado	Sim	cb7bfd014adf9be4a5c3075a45f8a251
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f3c611d5580952b634954795a8738c45
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	64fe0b034e7bc6fce16655804ebc05f8
Previsão Orçamentária	Sim	76a959771920e3370f994d6d0fee82d5
Projeto básico ou termo de referência	Sim	ee5d748a8159831dc51fdf19c525354b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MAXGRAF GRÁFICA EDITORA - LTDA	Sim	26e647fb393d40ca651ced28f0d047a5
Ratificação	Sim	3c578d314b2c4c7b7b08df99d92cd1be

João Pessoa, 10 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - N ° 04.038/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ** E
MAXGRAF-GRAFICA E EDITORA LTDA
 PARA OS SERVIÇOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Valdemar Costa Filho, 145, Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **09.148.727/0001-95**, representada neste ato pelo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/n Campo Novo na cidade, de Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **MAXGRAF-GRAFICA E EDITORA LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **05.364.404/0001-88**, com endereço na Rua Miguel Couto, nº 281 – Bairro: Centro – Campina Grande/PB – CEP: 58.101-050, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, de acordo com a **DISPENSA nº 00038/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem fundamentação no Art. 24, XXV e XXXIII da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto da presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, **DISPENSA nº 00038/2023** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura e termino até dia **31/12/2023**, podendo ser suspenso sua vigência caso outra licitação seja concluída ou que a sua totalidade seja adquirida antes do prazo de vigência, conforme os ditames da Lei n. ° 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente objeto **CONTRATADA** fica estimado com o **Valor Global de R\$ 17.250,00** (dezesete mil duzentos e cinquenta reais).

a) Nos preços **CONTRATADO** estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto **CONTRATADO**, tais como: Todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos, taxas, emolumentos, tributos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ou indiretamente, na execução dos serviços. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global apresentado.

b) Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeira do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

c) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos da Lei Orçamentária do exercício de **2023**, conforme rubrica a seguir discriminada:

02.090 - 10 301 1003 2021; 339039.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço do objeto CONTRATADA será efetuado em até quinze dias contados do empenho de cada nota fiscal ou até o trigésimo dia do mês seguinte, após devido atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADA, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

- a) Prestar os serviços ora CONTRATADOS e disposto neste instrumento;
- b) Informar e alimentar os sistemas existentes com base de informação fornecida pelas secretarias e/ou coordenadores as secretarias deste município;
- c) Comunicar os secretários deste município quanto a ocorrência de irregularidade em sistemas governamentais;
- d) Prestar os serviços na sede do município da contratante, bem como no escritório da CONTRATADA.
- e) Responsabilizar-se civil e criminalmente, ainda que seja subsidiário, pelas informações errôneas lançadas nos sistemas ou até mesmo a omissão de informações.
- f) Atender o objeto dentro do prazo durante a prestação do serviço.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATANTE, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95



- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- c) Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- d) Proporcionar a CONTRATADA todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada quanto a eficiência dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA

Em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações contratuais pactuadas, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao valor do contrato no período correspondente ao inadimplemento;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esse município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

Em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE aplicar multa no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

CLÁUSULA DECIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e fiscalização do contrato pelo representante da CONTRATADA formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os serviços de acordo com o contrato e os documentos que o integram.

- a) A ação e/ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá o COTRATADA da integra responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- b) Fica a CONTRATADA obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização bem como cumprir todas as ordens dela emanadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela CONTRATANTE, com a consequente perda da idoneidade da CONTRATADA, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observados as disposições dos arts. 77, 79 e 80 da citada lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE publicará o extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Estado e Diário do Município, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piancó-PB, a que pertencer o Município de Piancó no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Piancó- PB, em 26 de outubro de 2023.



 DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional
CONTRATANTE



 MAXGRAF-GRAFICA E EDITORA LTDA
 CNPJ nº 05.364.404/0001-88
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Adriana Maria N. Lucena
 CPF: 040.377.844-16

2. Antônio Vitor Batista
 CPF: 079.875.844-02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

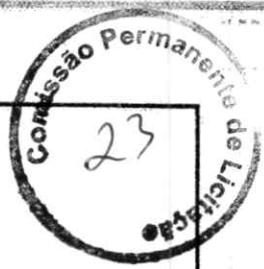
Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 38477, publicada no DOEI PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araujo Pereira

Prefeito



Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Arnanis Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Bruna Martha Pereira Otavio Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidor Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto n.º 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n.º 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscal;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, devendo cham a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos

de cobrança;

d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e o qual possa gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contratatório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 06/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU -ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Objeto: aquisição de peças, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00026/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO -ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO

interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição de um veículo com capacidade para 7 lugares destinado a secretaria de Saúde do Município de Catingueira/ PB, através de recurso com o Governo do Estado da Paraíba, conforme especificações do edital e seus anexos. Data de início de cadastro de Propostas: 30/10/2023 a partir das 17h00min. Data Final para impugnação e esclarecimento: 07/11/2023, até às 08h59min. Data Final para envio das Propostas: 10/11/2023, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 10/11/2023, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 26 de Outubro de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
 PREGOEIRO OFICIAL/PMC

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 26 de Outubro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
 Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE ADITIVO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00099/2023 - Pneumax Ltda - CNPJ: 09.215.807/0001-16 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 9.812,50. ASSINATURA: 25.10.23

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUBATI. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 08 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubati. - PB, 26 de Outubro de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMACIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUBATI, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 09 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubati. - PB, 26 de Outubro de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS
 Pregoeira Oficial

Câmara Municipal de Cajazeirinhas

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2023
CONTRATO Nº 00004/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e POSTO SANTO EXPEDITO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de Gasolina comum de R\$ 6,09 para R\$ 5,75, em virtude do aumento nacional de combustível, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" e/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cajazeirinhas - PB, 10 de outubro de 2023.
JACSON FELIX ALMEIDA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAR, a Dispensa nº 00037/2023, em favor de PB SIGNS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 48.052.079/0001-20, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e materiais de divulgação, entre os quais destacamos: folders, cartazes, lonas, confecção de placas, calendários, adesivos em geral, adesivos para veículos, envelopamento de veículos, avisos de porta, entre outros) atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), em consequência fica a mesma convocada a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93. Publique-se.

Piancó- PB, em 26 de outubro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAR, a Dispensa nº 00038/2023, em favor de MAXGRAF-GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 05.364.404/0001-88, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de gráfica para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais), em consequência fica a mesma convocada a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93. Publique-se.

Piancó- PB, em 26 de outubro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

Câmara Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

A Câmara Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de licitação da Tomada de Preços nº 0001/2023, com o objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de realização de concurso público para provimento de cargos efetivo da Câmara Municipal de Piancó-PB. Data de reunião para o dia 16/11/2023, às 09:00 horas. O edital está disponível em: www.tce.pb.gov.br e https://cmpianco.pb.gov.br/.

Piancó -PB, 26 de Outubro de 2023

LUCAS MATEUS VIANA DE PAULA
 Presidente da CPL



EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00037/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.
CONTRATADA: PB SIGNS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 48.052.079/0001-20.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e materiais de divulgação, entre os quais destacamos: folders, cartazes, lonas, confecção de placas, calendários, adesivos em geral, adesivos para veículos, envelopamento de veículos, avisos de porta, entre outros) atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB.
Valor Global Estimado: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).
Piancó- PB, em 26 de outubro de 2023.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00038/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.
CONTRATADA: MAXGRAF-GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 05.364.404/0001-88.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em serviços de gráfica para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Piancó/PB.
Valor Global Estimado: R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais).
Piancó- PB, em 26 de outubro de 2023.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.032/2023, em 17.05.2023.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa EMANUELLE GOMES DA SILVA – CNPJ: 50.523.079/0001-03.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestação dos serviços de atendimento odontológico para o CEO (centro de especialidades odontológicas), referente a chamada pública 00002/2023.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 07 de novembro de 2023
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.042/2022, em 09.11.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e o Sr AGACY GOMES CHAGAS inscrito no CPF nº 726.673.384-72.
OBJETO CONTRATUAL: Locação de um imóvel localizado na Rua Euclides Leite da Silva s/n Bairro Ouro Branco CEP 58765000 PiancóPB destinado ao funcionamento da COCVA Coordenação Controle Avaliação e Auditoria deste Município.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 07 de novembro de 2023
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.074/2020, em 13.07.2020.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e o Sr Hugo Luan Ferreira Silva inscrito no CPF nº 119.488.634-56.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação dos serviços de locação de veículo tipo caminhão aberto com basculante para coleta e transporte de entulhos do município de Piancó-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 07 de novembro de 2023
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.055/2020, em 30.09.2020.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa ANTONIO DE ALMEIDA FALCAO NETO – ME – CNPJ nº: 37.261.025/0001-59.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2020.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 07 de novembro de 2023
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.047/2020, em 15.06.2020.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa ANTONIO DE ALMEIDA FALCAO NETO – ME – CNPJ nº: 37.261.025/0001-59.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Médico para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), referente a Chamada Pública 00002/2020.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 07 de novembro de 2023
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pilões

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2023**

Objeto: Aquisição de materiais do expediente, de higiene e de limpeza, destinados à manutenção a Secretaria Municipal de Educação deste Município. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08h30min de 08/11/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 21/11/2023 às 08h3 Inin (horário de Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e Retirada de Edital: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/PB, sito a Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, Telefone: (083) 35021102. Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Pilões - PB, 07 de novembro de 2023.

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 03/2023**

Nos termos do Relatório Final e do Parecer Jurídico referente à Concorrência nº 03/2023, que objetiva a contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a Construção da Casa Lar das Crianças e Adolescentes, no Município de Sousa/PB. HOMOLOGO, após concluir todas as etapas, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO seu objeto, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em favor da licitante: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA EPP com o valor de R\$ 1.240.378,43 (um milhão duzentos e quarenta mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos); COM EFEITO, AUTORIZO A LAVRATURA DO CONTRATO E NOTIFICO O LICITANTE ADJUDICADO SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA ASSINATURA DO MESMO. APÓS PUBLICAÇÃO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 07 de novembro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 04/2023**

Nos termos do Relatório Final e do Parecer Jurídico referente à Concorrência nº 04/2023, que objetiva a contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será o menor preço global para a Construção da Sede da Guarda Municipal e Fazer Negócio, no Município de Sousa/PB. HOMOLOGO, após concluir todas as etapas, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO seu objeto, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em favor da licitante: OX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA com o valor de R\$ 1.278.716,56 (um milhão duzentos e setenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos); COM EFEITO, AUTORIZO A LAVRATURA DO CONTRATO E NOTIFICO O LICITANTE ADJUDICADO SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA ASSINATURA DO MESMO. APÓS PUBLICAÇÃO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 07 de novembro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**EXTRATO TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONCORRÊNCIA 02/2022
CONTRATO Nº 534.2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a Conclusão da Construção da Creche Escolar – Pró-Infância, Tipo B, no Bairro Alto do Cruzeiro, no Município de Sousa/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
CONTRATADO: COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 09.545.520/0001-54.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 04/2023

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV- notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

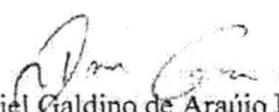
X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º- As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º- A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 334/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal n.º. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



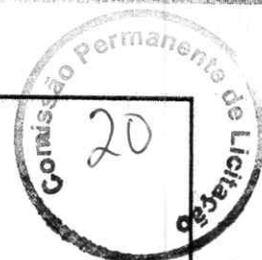
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

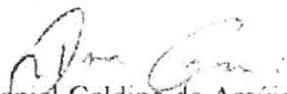
X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada,

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

5



Orgânica do Município, Resolve: Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição.

Table with 2 columns: NOME and FUNÇÃO. Rows include André Alexandre do Nascimento (Pregoeiro), Amélia Regina Barbosa Cabral (Membro da Equipe de Apoio), and Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes (Membro da Equipe de Apoio).

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidora Ana Vitória Martins Silva. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023. Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de celebração do termo aditivo para alterações (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, e o artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo; c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devolução de documentos

de cobrança;

d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a sanar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir custos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo o qualquer acontecimento que considerar importante e os que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem à notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais de contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023. Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023. Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos); CURÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais); DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezesseite mil e duzentos e vinte e cinco reais); DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais); EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais); GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais); VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos); CURÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais); DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezesseite mil e duzentos e vinte e cinco reais); DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais); EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais); GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais); VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quatrocentos e três mil duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00026/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOGACAO - ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO PREGOEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de empresa especializada em serviços de gráfica para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Piancó/PB**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.090 - 10 301 1003 2021; 339039.

Piancó- PB, em 18 de outubro de 2023.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE PÔR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA: MAXGRAF-GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **JALDAIR ARAÚJO E NÓBREGA**, brasileiro, solteiro, estudante, RG n.º 2.528.144-SSP-PB e CIC n.º 009.887.464-09 e **JALTEIR ARAUJO E NÓBREGA**, também brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 09/12/1983, RG 2.528.169-SSP-PB e CIC n.º 046.120.794-00, menor de idade, neste ato assistido por seu pai **JALTAIR SOUZA DA NÓBREGA**, brasileiro, casado, industrial, RG n.º 168.770-IPT-PB e CIC n.º 078.537.774-34, todos residentes e domiciliados na cidade de Campina Grande-PB, à Rua Ricardo Wagner Silveira da Paz n.º 257, Bairro de Bodocongó, têm justos e contratados uma sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada, de acordo com o Código Comercial e o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade operará sob a denominação Social de "**MAXGRAF-GRÁFICA E EDITORA LTDA**".

SEGUNDA: A Sociedade terá sede social na Rua Miguel Couto n.º 281 - Centro, Cep. 58.101-050, Campina Grande-Pb.

TERCEIRA: O objeto social será a Edição e ou Impressão de: Produtos Gráficos, de Livros, de Jornais, de Revistas, bem como Impressão de Material para uso escolar, Industrial, Comercial e Publicitário, Execução de outros Serviços Gráficos, Fabricação de: Embalagem de Plástico, de Laminados Planos e Tubulares de Plástico, de Material Plástico para uso pessoal e doméstico, Brindes Plásticos e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.

QUARTA: O Capital Social será de: **R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)**, integralizado em moeda corrente e legal do país neste ato, e dividido entre os sócios da seguinte maneira:

JALDAIR ARAÚJO E NÓBREGA.....	25.000 Quotas de R\$ 1,00.....	R\$ 25.000,00
JALTEIR ARAUJO E NÓBREGA:.....	25.000 Quotas de R\$ 1,00	<u>R\$ 25.000,00</u>
Total.....		R\$ 50.000,00

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é na forma do Art. 2º do Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, limitada ao montante do Capital Social.

SEXTA: Anualmente a 31 de Dezembro, procedesse-a um Balanço Geral da Empresa e os lucros e ou prejuízos apurados, serão rateados ou suportados entre os sócios na proporção da Quota de Capital de cada um.

SÉTIMA: Nos casos de morte, interdição ou insolvência de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo um desses casos, os herdeiros do pré-morto, insolvente ou interdito serão admitidos automaticamente na sociedade (Art. 1402 e 1403 do Código Civil). Se os herdeiros não pretenderem permanecer na sociedade ou não forem aceitos pelo sócio sobrevivente, far-se-a um balanço especial no prazo de 60(Sessenta) dias, quando serão apurados os valores a que tem direito e pagos em 12(doze) prestações mensais, em moeda corrente do país, sendo afinal substituído simultaneamente pôr um novo sócio

OITAVA: A duração da sociedade será pôr tempo indeterminado.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 <small>Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 54030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404</small>	
Autenticação Digital	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small>	
Cód. Autenticação: 40530610141057080004-1; Data: 06/02/2017 10:56:41	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA123934-OSMD Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
<small>Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular</small>	



RECEBIMOS Nº 252.00397932

NOV - 4 2002

JUNTA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA-JUNTA ADMINISTRATIVA que por despacho do Presidente do Conselho de Administração e registro do sub número e data estampados no documento.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58050-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40530610141057080004-2; Data: 06/02/2017 10:56:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI23934-OSMD;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE PÔR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA: MAXGRAF-GRÁFICA E EDITORA LTDA.

NONA: A gerência da sociedade e o uso do nome comercial, serão exercidos isoladamente pelo sócio **JALDAIR ARAÚJO E NÓBREGA** diretor administrativo, que fará uso do nome comercial única e exclusivamente nos negócios que dizem respeito ao objetivo social, proibido seu uso para fins estranhos tais como: **AVAIS, ENDOSSOS DE FAVOR, FIANÇAS** e/ou outros documentos análogos, assinando pela sociedade o seu nome civil como consta no fecho deste instrumento.

DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de pro-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

DECIMA PRIMEIRA: Os sócios elegem desde já o Foro da cidade de Campina Grande, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

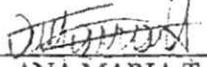
DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

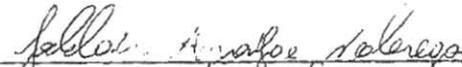
E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

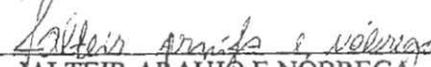
TESTEMUNHAS:

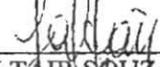
Campina Grande (PB), 18 de Outubro de 2002.


WILLIAM DA SILVA ARAUJO
RG nº 151.502-SSP-PB

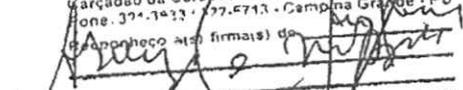

ANA MARIA T. DE ARAÚJO
RG nº 348.387-SSP-PB


JALDAIR ARAUJO E NOBREGA


JALTEIR ARAUJO E NOBREGA
menor assistido por:


JALTAIR SOUZA DA NOBREGA
assistente



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - SULTO MAIOR
Caracão da Carroça virado, Loja 07 - Bur Lucas
Fone: 374.7423 / 377.6713 - Campina Grande - PB
Apostilado (sem firmas) de

como verdadeira. Hou na Campina Grande - PB
Em _____

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5424 - Fax: (33) 3244-5424

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40530610141057080004-3; Data: 06/02/2017 10:56:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI23934-OSMD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Tribunal



1. JUREP Nº 252.00397932
1. em 5 de 11

NOV - 4 2002

JUREP, Conselho no Estado da Paraíba-JUREP
características que por despacho do Pres
além da Junta fica arquivado e registra
do sob o número e data assinadas por esta
muito.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50120-000 | www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-3424 - Fax: (33) 3244-3424

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40530610141057080004-4; Data: 06/02/2017 10:56:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI23934-OSMD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "MAXGRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA ME"

1. **JALDAIR ARAÚJO E NÓBREGA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/02/1981, natural de Campina Grande - PB, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.528.144 - SSP/PB do CPF(MF) sob o nº 009.887.464-09, residente e domiciliado na Rua Ricardo Wagner Silveira da Paz nº 257 - Bairro de Bodocongó, Campina Grande - PB, CEP 58.109-110.
2. **JALTEIR ARAUJO E NÓBREGA**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/02/1983, natural de Campina Grande - PB, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.528.169 - SSP/PB do CPF(MF) sob o nº 046.120.794-00, residente e domiciliado na Rua Ricardo Wagner Silveira da Paz nº 257 - Bairro de Bodocongó, Campina Grande - PB, CEP 58.109-110.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada de "MAXGRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME", com sede na Rua Miguel Couto nº 281 - Campina Grande-PB, com contrato social arquivado na JUCEP - Delegacia Regional de Campina Grande sob o NIRE nº 25 2 0039793.2, por despacho de 04/11/2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.364.404/0001-88, resolvem consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade é conhecida sob o nome empresarial de: "MAXGRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME" e tem sua sede e domicílio na Rua Miguel Couto nº 281 - Centro, Campina Grande-PB, CEP 58.101-050.

CLÁUSULA 2ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim subscritas:

JALDAIR ARAUJO E NÓBREGA.....	25.000...Quotas.....	R\$ 25.000,00
JALTEIR ARAUJO E NÓBREGA.....	25.000...Quotas.....	R\$ 25.000,00
TOTALIZANDO.....	50.000...Quotas.....	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 3ª - O Objeto Social da empresa consiste em Edição e ou Impressão de: Produtos Gráficos, de Livros, de Jornais, de Revistas, bem como Impessão de Material para uso Escolar, Industrial, Comercial e Publicitário, Execução de outros Serviços Gráficos, Fabricação de: Embalagem de Plástico, de Laminados Planos e Tubulares de Plástico, de Material Plástico para uso pessoal e doméstico, Brindes Plásticos e Comércio Varejista de Papelaria.

CLÁUSULA 4ª - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04/11/2002.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **JALDAIR ARAUJO E NÓBREGA**, com os poderes e atribuições de sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

011

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 54090-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (81) 3441-5404 - Fax: (81) 3444-5414
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 40530610141057080004-5; Data: 06/02/2017 10:56:41	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA123934-OSMD; Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Valberão Miranda Cavalcanti Tribunal	

113180/23 6.00079655

JAN 21 2004

JURIA UNIVERSAL DO ESTADO DA PARALÍMUNA
CENTRO CÍVIL E REGISTRO DE IMÓVEIS
evidencia de Junta fica arquivado e registrado
do sob número e data estampados automaticamente.



113180/23 6.00079655

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 ☎ www.cartorioazvedobastos.net.br Tel.: (51) 3344-5404 - Fax: (51) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40530610141057080004-6; Data: 06/02/2017 10:56:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI23934-OSMD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios tem direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore" em valor a ser fixado no início de cada ano vigente para todo o exercício, de conformidade com a legislação do Imposto de Renda e será debitada na conta de despesas gerais.

CLÁUSULA 12ª - falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - O Administrador, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - Tem o foro na cidade de Campina Grande-PB, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.

Campina Grande-PB, 07 de Janeiro de 2004.

7º CARTÓRIO

Jaldir Araujo e Nobrega
JALDAIR ARAUJO E NOBREGA

Jaldir Araujo e Nobrega
JALTEIR ARAUJO E NOBREGA

Testemunhas:

William da Silva Araujo
WILLIAM DA SILVA ARAUJO
RG Nº: 151.502-SSP-PB

Ana Maria Tarradt de Araujo
ANA MARIA TARRADT DE ARAUJO
RG Nº: 348.387-SSP-PB

CARTÓRIO MIRANDA CAVALCANTI
Carvalho da Lardosa Vieira, Loja 01 - 1º andar -
Fone: (31) 3233-2224/3113 - Campina Grande - PB
Reconheço aqui firmadas de
Jaldir Araujo e Nobrega
como verdadeiras dou fe Campina Grande-PB
Em: 07/01/2004
TARDE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53030-900 (P) www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40530610141057080004-7; Data: 06/02/2017 10:56:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI23934-OSMD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"MAXGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME"



1. JALDAIR ARAÚJO E NÓBREGA, Brasileiro, nascido em 01/02/1981 natural de Campina Grande-PB, solteiro, empresário, portador de **CPF n.º009.887.464.09**, e **RG n.º2.528.144 SSP/PB**, residente e domiciliado à Rua Ricardo Wagner Silveira da Paz, 257- Bodocongó – Campina Grande/PB, CEP 58.429-110.

1. JALTEIR ARAÚJO E NÓBREGA, Brasileiro, nascido em 09/02/1983 natural de Campina Grande-PB, solteiro, empresário, portador de **CPF n.º046.120.794-00**, e **RG n.º2.528.169 SSP/PB**, residente e domiciliado à Rua Ricardo Wagner Silveira da Paz, 257- Bodocongó – Campina Grande/PB, CEP 58.429-110, únicos sócios da sociedade limitada **MAXGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 05.364.404/0001-88** estabelecida á **Rua Miguel Couto, 281 – Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-273**, com contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial da Paraíba**, sob o **NIRE n.º 25 2 0039793 2**, resolvem **ALTERAR** seu contrato social consolidado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade passa a ter como objetivo social a Edição e ou Impressão de: Produtos Gráficos, de Livros, de Jornais, de Revistas, bem como Impressão de Material para uso Escolar, Industrial, e Publicitário, Execução de outros Serviços Gráficos.

CLÁUSULA 2ª - A administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pelo sócio **JALTEIR ARAÚJO E NÓBREGA**, com poderes e atribuições de Sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 3ª - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0 <small>Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404</small>	
Autenticação Digital	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small>	
Cód. Autenticação: 40530610141057080004-9; Data: 06/02/2017 10:56:41	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI23934-OSMD; Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
<small>Bel. Valber da Miranda Cavalcanti Titular</small>	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

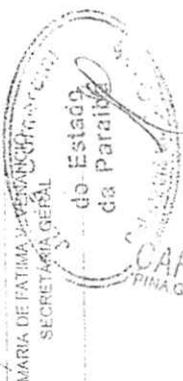
“MAXGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME”

CLÁUSULA 4ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações anteriores não alcançados pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma processada eletronicamente da mesma forma e teor destinando-o ao registro da MM Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas porventura existentes e satisfeita.

Campina Grande- PB, 23 de Outubro de 2013.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/11/2013 SOB Nº: 26130613676
Protocolo: 13/061357-6, DE 07/11/2013
Empresa: 25 2 0039753 2
MAXGRAF-GRÁFICA E EDITORA LTDA
ME



Jaldair Araújo e Nóbrega
JALDAIR ARAÚJO E NÓBREGA



Jalteir Araújo e Nóbrega
JALTEIR ARAÚJO E NÓBREGA



7º Cartório de Notas - Serviço Notarial
Rua Major Manoel Júlio do O, 21 - Centro - Fone: (83) 3241.1762 - Campina Grande - PB
7cartoriocdenotas@gmail.com

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de Jaldair Araújo e Nóbrega
como Autêntica Semelhante
Dou fé, Campina Grande, 23 OUT. 2013

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de Jalteir Araújo e Nóbrega
como Autêntica Semelhante
Dou fé, Campina Grande, 23 OUT. 2013

Tabellã / Interina (Valteruciana Almeida de Moraes)

Tabellã / Interina (Valteruciana Almeida de Moraes)

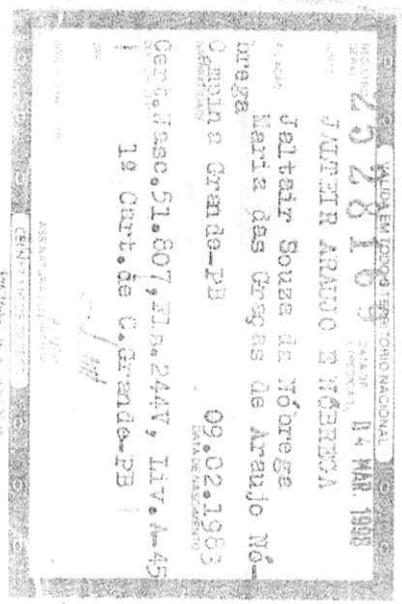
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estádios - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 (www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3244-5444 - Fax: (51) 3244-5444)

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40530610141057080004-10; Data: 06/02/2017 10:56:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA123934-OSMD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53630-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 2444-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40530610141057080004-11; Data: 06/02/2017 10:56:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI23934-OSMD;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/02/2017 às 19:46:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed43d978f8008d0093a69c656b6add35181b91fdc40fa8f567fd876ac3558e119565f1cd832c9675c76672081c819342f39a71435965ecb1fd99dead81621b4a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAXGRAF-GRAFICA E EDITORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

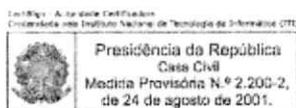
Esta certidão tem a sua validade até: 06/02/2018 às 10:58:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 297240

Código de Controle da Autenticação:

40530610141057080004-1 a 40530610141057080004-11

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.364.404/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2002
NOME EMPRESARIAL MAXGRAF-GRAFICA E EDITORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MIGUEL COUTO	NÚMERO 281	COMPLEMENTO *****
CEP 58.101-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3435-869	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2023 às 16:50:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAXGRAF-GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ: **05.364.404/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:50 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **F9D4.9265.810E.AEC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 17DF.75B9.3A15.F643

Emitida no dia 16/10/2023 às 17:03:19

Nome Empresarial:

MAXGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

Endereço:

MIGUEL COUTO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.136.709-7

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

281

CNPJ/CPF:

05.364.404/0001-88

Complemento:

CEP:

58400-273

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2078822
Nome: MAXGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ/CPF: 05364404000188
Endereço: R MIGUEL COUTO, 281,
Bairro: CENTRO
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 27 de Setembro de 2023

Observações: 599852023

Código de verificação: [55920172903202641000719399807273300]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_cidade_prod
Emissor: 10688857426 Data / Hora: 27/09/2023 10:29:55

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.364.404/0001-88

Razão Social: MAXGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA

Endereço: R MIGUEL COUTO 281 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58101-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101019043673585583

Informação obtida em 16/10/2023 17:27:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXGRAF-GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.364.404/0001-88

Certidão nº: 57137781/2023

Expedição: 16/10/2023, às 16:51:51

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXGRAF-GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.364.404/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.364.404/0001-88

Razão Social: MAXGRAF GRAFICA EDITORA LTDA

Nome Fantasia: MAXGRAF

Certidão emitida às 17:25 de 16/10/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **E04v.A0AG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 412005 / CMC: 412005 Nº do CGM: 2078822
Nome Completo: MAXGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
Nome Fantasia:
CNPJ / CPF: 05.364.404/0001-88 Grupo: 3



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA MIGUEL COUTO Numero: 281
Complemento: Bairro: CENTRO

Data de Abertura: 01/11/2002 Data de Validade: 14/02/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721035 Edição integrada à impressão de livros

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

723763 Edição integrada à impressão de jornais diários
721037 Edição integrada à impressão de revistas
721038 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
721034 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
720900 Impressão de material para uso publicitário
721434 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
721435 Fabricação de painéis e letreiros luminosos
720901 Impressão de material para outros usos

Campina Grande, 14 de Fevereiro de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/01DC-CFD9-0116-55C9> e informe o código 01DC-CFD9-0116-55C9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01DC-CFD9-0116-55C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 14/02/2023 12:23:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/01DC-CFD9-0116-55C9>



Qualidade na sua impressão

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa MAXGRAF GRAFICA EDITORA LTDA, com sede na RUA MIGUEL COUTO, Nº 281, BAIRRO: CENTRO CEP: 58400-273 – CIDADE/UF: CAMPINA GRANDE – PB , sob o CNPJ nº 05.364.404/0001-88, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) JALTEIR ARAUJO E NOBREGA , RG nº 2528169 ORGÃO EXPEDITOR SSP /PB, CPF nº046.120.794-00, **DECLARA** para fins do disposto no edital, em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa MAXGRAF GRAFICA EDITORA LTDA, com sede na RUA MIGUEL COUTO, Nº 281, BAIRRO: CENTRO CEP: 58400-273 – CIDADE/UF: CAMPINA GRANDE – PB , sob o CNPJ nº 05.364.404/0001-88 **DECLARA**, sob as penas da lei e em conformidade com o Edital de Licitação acima referenciado, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em pauta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

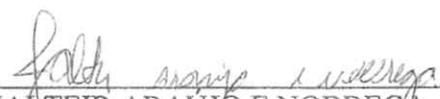
DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CAMPINA GRANDE- PB

23 de OUTUBRO DE 2023

05.364.404/0001-88
MAXGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Rua Miguel Couto, 281 - Centro
CEP.: 58.400-273 - Campina Grande - PB


JALTEIR ARAUJO E NOBREGA
RG 2.528.169-SSPPB CPF. 046.120.794-00
(DIRETOR ADMINISTRATIVO)
Representante legal do proponente.

Rua Miguel Couto, 281 - Centro - Campina Grande - PB
CNPJ 05.364.404/0001- 88 Insc. Estadual : 16.136.709 - 7 Insc.Municipal: 041.200-5

83 3333.5869

83 9927.2974

83 8810.4224

maxgrafgp@hotmail.com

Qualidade na sua impressão

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MAXGRAF GRAFICA EDITORA LTDA, com sede na RUA MIGUEL COUTO, Nº 281, BAIRRO: CENTRO CEP: 58400-273 – CIDADE/UF: CAMPINA GRANDE – PB , sob o CNPJ nº 05.364.404/0001-88 **DECLARA**, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

CAMPINA GRANDE- PB

23 de OUTUBRO DE 2023

05.364.404/0001-88

MAXGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Rua Miguel Couto, 281- Centro
CEP.: 58.400-273 - Campina Grande - PB


JAI TEIR ARAÚJO E NOBREGA
RG 2.528.169-SSPPB CPF. 046.120.794-00
(DIRETOR ADMINISTRATIVO)

Representante legal do proponente.

Rua Miguel Couto, 281 - Centro - Campina Grande - PB
CNPJ 05.364.404/0001- 88 Insc. Estadual: 16.136.709 - 7 Insc.Municipal: 041.200-5

83 33 3.5869

83 9927.2974

83 8810.4224

maxgrafgp@hotmail.com



Qualidade na sua impressão

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa MAXGRAF GRAFICA EDITORA LTDA, com sede na RUA MIGUEL COUTO, Nº 281, BAIRRO: CENTRO CEP: 58400-273 – CIDADE/UF: CAMPINA GRANDE – PB , sob o CNPJ nº 05.364.404/0001-88 **DECLARA** não ter recebido do Município de PIANCÓ/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de idoneidade para licitar e ou contratar com administração federal, estadual e municipal.

CAMPINA GRANDE- PB

23 de OUTUBRO DE 2023

05.364.404/0001-88

MAXGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Rua Miguel Couto, 281- Centro
CEP.: 58.400-273- Campina Grande - PB

Jaltesir Araújo e Nobrega
JALTEIR ARAÚJO E NOBREGA
RG 2.528.169-SSPPB CPF. 046.120.794-00
(DIRETOR ADMINISTRATIVO)

Representante legal do proponente.

Rua Miguel Couto, 281 - Centro - Campina Grande - PB

CNPJ 05.364.404/0001- 88 Insc. Estadual : 16.136.709 - 7 Insc.Municipal: 041.200-5

☎ 83 3333.5869

☎ 83 9927.2974

☎ 83 8810.4224

✉ maxgrafgp@hotmail.com



Qualidade na sua impressão

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, A empresa MAXGRAF GRAFICA EDITORA LTDA, com sede na RUA MIGUEL COUTO, Nº 281, BAIRRO: CENTRO CEP: 58400-273 – CIDADE/UF: CAMPINA GRANDE – PB , sob o CNPJ nº 05.364.404/0001-88, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) JALTEIR ARAUJO E NOBREGA , RG nº 2528169 ORGÃO EXPEDITOR SSP /PB, CPF nº046.120.794-00, **DECLARA** e garante, de modo expresse, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.884/1994 – Lei da Concorrência apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do PROCESSO LICITATÓRIO e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei nº 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

- (a) a proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de PIANCÓ antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CAMPINA GRANDE- PB

23 de OUTUBRO DE 2023

05.364.404/0001-88
MAXGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Rua Miguel Couto, 281 - Centro
CEP.: 58.400-273 - Campina Grande - PB

JALTEIR ARAUJO E NOBREGA
RG 2.528.169-SSPPB CPF. 046.120.794-00
(DIRETOR ADMINISTRATIVO)
Representante legal do proponente.

Rua Miguel Couto, 281 - Centro - Campina Grande - PB
CNPJ 05.364.404/0001- 88 Insc. Estadual : 16.136.709 - 7 Insc.Municipal: 041.200-5

83 3343.5869	83 9927.2974	83 8810.4224	maxgrafgp@hotmail.com
--------------	--------------	--------------	-----------------------



Qualidade na sua impressão

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

A empresa MAXGRAF GRAFICA EDITORA LTDA, com sede na RUA MIGUEL COUTO, Nº 281, BAIRRO: CENTRO CEP: 58400-273 – CIDADE/UF: CAMPINA GRANDE – PB , sob o CNPJ nº 05.364.404/0001-88, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) JALTEIR ARAUJO E NOBREGA , RG nº 2528169 ORGÃO EXPEDITOR SSP /PB, CPF nº046.120.794-00 **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(X) **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

CAMPINA GRANDE- PB

23 de OUTUBRO DE 2023

05.364.404/0001-88
MAXGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Rua Miguel Couto, 281- Centro
CEP.: 58.400-273 - Campina Grande - PB

Jalteir Araujo e Nobrega
JALTEIR ARAUJO E NOBREGA
RG 2.528.169-SSPPB CPF. 046.120.794-00
(DIRETOR ADMINISTRATIVO)
Representante legal do proponente.

Rua Miguel Couto, 281 - Centro - Campina Grande - PB
CNPJ 05.364.404/0001- 88 Insc. Estadual: 16.136.709 - 7 Insc.Municipal: 041.200-5

83 3333 5869	83 9927.2974	83 8810.4224	maxgrafgp@hotmail.com
--------------	--------------	--------------	-----------------------

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/11/2023 às 10:59:06 foi protocolizado o documento sob o N° 113188/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000040382023

Data da Publicação: 08/11/2023

Data da Assinatura: 26/10/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 17.250,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gráfica para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Piancó/PB.

Contratado (Nome): MAXGRAF GRÁFICA EDITORA - LTDA

Contratado (CNPJ): 05.364.404/0001-88

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	8451f71c941038c3f9521ec6769a54db
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a87251f933afe8fe0e6cd71a60544956
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	76a959771920e3370f994d6d0fee82d5
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	68cd4cd5339d06e2b3149b120817b2db
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	3ed1ac06b2177ba6ebf0ffe55c2e5ea9
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	4bcff6e8e2c73cf3c13307af5382806c

João Pessoa, 10 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 113180/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/11/2023 às 10:59h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 113188/23 ao Documento 113180/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 113180/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	26 - 29	68cd4cd5339d06e2b3149b120817b2db
Designação da fiscalização técnica do contrato	30 - 32	3ed1ac06b2177ba6ebf0ffe55c2e5ea9
Comprovante de publicidade	33 - 36	8451f71c941038c3f9521ec6769a54db
Designação do gestor do contrato	37 - 43	4bcff6e8e2c73cf3c13307af5382806c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	44	76a959771920e3370f994d6d0fee82d5
Comproventes de regularidade da contratada	45 - 70	a87251f933afe8fe0e6cd71a60544956
RECIBO PROTOCOLO	71	b4b942c73df5c8ed837d2332586180fb

João Pessoa, 10 de Novembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**